

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena do Pico torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea v) do nº 1 do artigo 68º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que no decurso das obras respeitantes à

“Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena – 2ª Fase”,

o Município da Madalena irá proceder ao

**encerramento da Rua Gilberto Mariano da Silva,**

**por um período aproximado de**

**90 dias, com início no próximo dia 1 de julho de 2013**

,  
sendo que pedimos desde já as nossas desculpas pelo transtorno que o mesmo poderá suscitar.